**DECRETO Nº. 14.943/22**

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.571.391,41 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22 e planilha anexa ao Ofício SEMAS Nº 134/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.571.391,41 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.93.00 - F. 0454 - Fonte 242 - Indenizações e Restituições.....R$ 1.431,39

02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$ 236.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 229 - Material de Consumo .....R$ 124.163,93
3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 256 - Material de Consumo .....R$ 213.573,02
3.3.90.39.00 - F. 0470 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 156.296,00
3.3.90.39.00 - F. 0470 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
3.3.90.40.00 - F. 0471 - Fonte 229 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 14.876,75
4.4.90.52.00 - F. 0474 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 4.600,00
4.4.90.52.00 - F. 0474 - Fonte 242 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 15.799,94

02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0475 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$ 222.972,74
3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$ 118.676,33
3.3.90.39.00 - F. 0480 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0480 - Fonte 256 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 13.001,31

**Total..... R$1.571.391,41**

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.